



**DECRETO Nº 130/2022  
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**“ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E  
ATENDIMENTO NO DIA 29 DE JULHO DE 2022”.**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

**CONSIDERANDO** que no mês de julho acontece nas cidades circunvizinhas à temporada de praia, onde as famílias se reúnem em acampamentos às margens do rio Araguaia, sendo assim um momento de lazer entre as famílias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **ALTERADO** o horário de funcionamento e atendimento de todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 29 de julho (sexta-feira) que será das 07:00h às 13:00h.

**Art. 2º** Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º - São considerados serviços essenciais:  
Tratamento e abastecimento de água;  
Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;  
Distribuição de medicamentos da farmácia básica,  
Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras  
Públicas.

§ 2º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

Publique-se.

